

RESOLUÇÃO No. 463

**FORTALECIMENTO DO FUNDO REGIONAL
DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA (FONTAGRO)**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Sétima Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.507(07) sobre o fortalecimento do apoio dos Estados membros do IICA ao Fundo Regional de Tecnologia Agropecuária (FONTAGRO); e

CONSIDERANDO:

Que a pesquisa e a inovação tecnológica constituem fatores críticos e estratégicos para a segurança alimentar, o desenvolvimento sustentável e competitivo da agricultura integrada nos mercados e a promoção do bem-estar das comunidades rurais e da conservação dos recursos naturais;

Que o financiamento da pesquisa agropecuária, salvo em alguns países das Américas, está muito aquém (em média, 0,7% do PIB agrícola) dos investimentos realizados por países em desenvolvimento de outros continentes e pelos países industrializados (2% a 4% do PIB agrícola) e, que, por conseguinte, urge reverter essa situação;

Que o Fundo Regional de Tecnologia Agropecuária (FONTAGRO) é um mecanismo dos países participantes que conta com o apoio do IICA e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para promover a pesquisa regional agropecuária conjunta e que permite aos países participantes estabelecerem suas prioridades estratégicas mediante o financiamento de projetos regionais executados em conjunto com resultados muito positivos;

Que o Plano de Médio Prazo do IICA 2006-2010 estabelece o fortalecimento da cooperação hemisférica entre países em inovação tecnológica e, por conseguinte, é prioritário o apoio ao fortalecimento do FONTAGRO; e

Que o Comitê Executivo, nesta Vigésima Sétima Reunião Ordinária, recebeu o relatório das ações realizadas pelo FONTAGRO e dos principais resultados do seu trabalho,

RESOLVE:

1. Acolher, com satisfação, o relatório do Fundo Regional de Tecnologia Agropecuária (FONTAGRO), que é impulsionado conjuntamente pelos países participantes com o apoio do IICA e do BID.
2. Solicitar ao Diretor-Geral que faça o referido relatório disponível para todos os Estados membros do IICA previamente à Décima Quarta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura, a realizar-se em Antigua, Guatemala.
3. Reconhecer a importância de fortalecer o FONTAGRO e instar os Estados membros que ainda não formem parte desse Fundo a que considerem a possibilidade de aderir a esse mecanismo, a fim de participarem solidariamente no desenvolvimento e na adoção de tecnologias e compartilhem experiências.